https://plataformapoliticasocial.com.br/wp-content/uploads/2018/05/REFORMA-TRIBUTARIA-SOLIDARIA.pdf

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CRCRJ

# A 1ª PARTE DO LONGO PROCESSO DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Paulo Henrique Pêgas

Alegria!

# PARTE 1: O MODELO TRIBUTÁRIO ATUAL

1. Qual é a composição da nossa atual carga tributária?

2. Quais os principais problemas do atual modelo tributário e por onde começar a corrigir esses problemas?

3. Será que precisamos fazer uma MUDANÇA COMPLETA no que temos ou seria necessário apenas “alguns ajustes”?

| ABERTURA DA CARGA TRIBUTÁRIA (Estimada) DE 2022, com INFORMAÇÕES DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS - Fonte: STN e RFB | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| POS. | TRIBUTO | R$ Bi | ENTE | SOBRE O QUE? QUEM PG.? | PARA ONDE VAI (DESTINAÇÃO) |
| 1º | IRPJ e IRPF | 753 | FED | Lucro das PJ e diversas remunerações de PF | 50% União + 25,5% MUN. + 21,5% EST. + 3% Bancos Regionais (BNB, BASA e FCO) |
| 2º | ICMS | 689 | EST | Venda de mercadorias e alguns serviços (PJ/PF) | 75% Estados e 25% municípios |
| 3º | PREVID. SOCIAL | 644 | TODOS | Folha de Pg. (PJ e PF) e Rec. Bruta (17 setores) | Aposentadorias e pensões |
| 4º | COFINS | 271 | FED | Vendas de bens, serviços, locações e outras (PJ/PF) | Seguridade social (previdência social, saúde e assistência social) |
| 5º | FGTS | 156 | FED | Folha de Pg. (PJ) | Conta individual das pessoas físicas (contribuição parafiscal) |
| 6º | CSLL | 156 | FED | Lucro das empresas | Seguridade Social |
| 7º | ISS | 104 | MUN | Prestação de Serviços (PJ/PF) | Municípios |
| 8º | PIS/PASEP | 78 | FED | Vendas de bens, serviços, locações e outras (PJ/PF) | Seguro-desemprego, Abono Anual, BNDES e Programas de apoio ao emprego. |
| 9º | IPVA | 64 | EST | Propriedade (anual) de veículo automotor terrestre | 50% Estados e 50% Municípios |
| 10º | IPTU | 61 | MUN | Propriedade (anual) de imóvel urbano | Municípios |
| 11º | II e IE | 59 | FED | Importação de bens | União |
| 12º | IOF | 59 | FED | Compras financiadas + Câmbio + Seguros + TVM | Basicamente para a união, exceto pequena parcela (IOF-OURO), para EST e MUN |
| 13º | IPI | 59 | FED | Venda de produtos industrializados (PJ/PF) | 40% União + 29% EST. + 28% MUN. + 3% Bancos Regionais (BNB, BASA e FCO) |
| 14º | TAXAS | 54 | TODOS | PJ e PF por serviços públicos prestados ou à disposição | Remunerar os respectivos serviços |
| 15º | Sistema S | 28 | FED | Folha de Pg. (Pessoas Jurídicas) | Serviço Social e ensino profissionalizante. |
| 16º | SAL. EDUCAÇÃO | 27 | FED | | Educação (FUNDEB) |
| 17º | ITBI | 19 | MUN | Transmissão Onerosa de Bens Imóveis | Municípios |
| 18º | ITCMD | 13 | EST | Transmissão causa mortis e doações (heranças) | Estados |
| 19º | CIDE | 9 | FED | CIDE-Rem. exterior (85%) + CIDE-Combustíveis (15%) | REM. EXT. (FNDCT do MCT) e COMBUST. (União-71%, EST 21,75%, MUN 7,25%) |
| 20º | ARFMM | 8 | FED | Frete cobrado pelas empresas que operam em porto brasileiro | FMM, gerenciado pelo MINFRA (desenvolvimento da Marinha e Indústria Naval) |
| 21º | CS s/ Loterias | 4 | FED | Jogos de loteria (PF) | Seguridade Social |
| 22º | OAB, CFC, CREA, etc | 4 | FED | Exercício de profissões regulamentadas | Conselhos federais/estaduais, que fiscalizam e regulamentam a ativ. Profissional |
| 23º | ITR | 3 | FED | Propriedade de Imóveis Rurais | 50% para os municípios, que podem cuidar de todo o processo, via convênio. |
| 24º | CF Energia/Telecom | 3 | FED | Rec. Bruta de empresas de Telecom/Energia Elétrica | FINEP, BNDES, ANATEL e ANEEL |
| 25º | OUTROS | 2 | TODOS | Diversos | União, Estados e Municípios |
| TOTAL | | 3.328 | | PIB estimado de R$ 9,915 Tri | Carga Tributária = 33,6% do PIB |

## NOSSA CARGA TRIBUTÁRIA NÃO É ALTA, NEM BAIXA. ELA É DO TAMANHO DEFINIDO NA CF-88

Art. 6º: São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Par. único. Todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo poder público em programa permanente de transferência de renda, cujas normas e requisitos de acesso serão determinados em lei.

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

- Relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa e FGTS;
- Seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;
- Salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender as suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim; e
- Diversos outros direitos, num total de 34 incisos.

## MODELO TRIBUTÁRIO COMPLEXO, DISFUNCIONAL, REGRESSIVO, QUE PIOROU DESDE A CF/88

**Sistema Tributário caótico**

- ✓ Muito imposto (e confusão) no preço dos bens e serviços.
- ✓ Caro contratar empregado.
- ✓ Distorção na tributação da RENDA, seja de PF (formalidade jurídica) ou de PJ (alíquota efetiva de 19% nos grandes grupos).

| Tributos sobre PIB | 33,6% | 34,5% |
|---|---|---|
| DADOS ESTIMADOS 2022 | **BRASIL** | **OCDE** |
| Bens e Serviços | 14,2% | 10,9% |
| Patrimônio e Renda | 10,8% | 12,9% |
| Enc. Sociais e Outros | 8,6% | 10,7% |

**COMO SAIR DESSA ARMADILHA ?????**

## PARA REFLEXÃO:

- O valor do imposto que está incluído no preço dos bens e serviços é adequado?
- Quem paga pelos benefícios, incentivos e distorções tributárias existentes?
- Para melhorar o modelo atual basta extinguir tributos e criar um IVA-Dual ou é preciso +, é necessário refino técnico (e coragem) para alterar o mix de tributação sobre Patrimônio/Renda pessoal x Consumo?

# MULTIPLICIDADE DE TRIBUTOS sobre as RECEITAS (CONSUMO)

## Quais Tributos são cobrados nas vendas de uma Indústria Textil (e outros)?

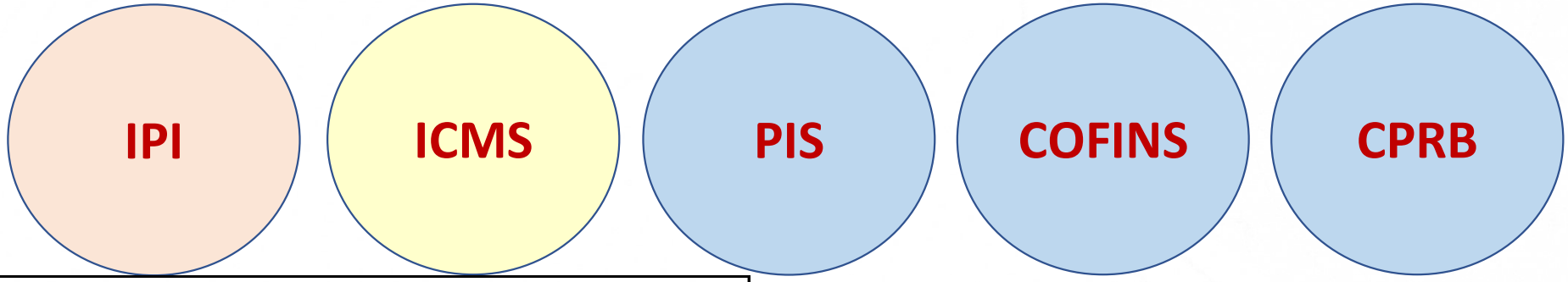


| RESULTADO DE INDÚSTRIA TÊXTIL NO BRASIL | | |
|---|---|---|
| FATURAMENTO BRUTO | 2.270,00 | OCULTO |
| IPI - 5% sobre a Rec. Bruta | 100,00 | |
| ICMS ST (Valor Aleatório) | 170,00 | |
| RECEITA BRUTA | 2.000,00 | NOTAS EXPLICATIVAS |
| (-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS | - | |
| (-) DESCONTO INCONDICIONAL | 100,00 | |
| RECEITA BRUTA (LÍQUIDA) | 1.900,00 | |
| (-) ICMS - 12% | 228,00 | |
| (-) PIS + COFINS - 9,25% | 154,66 | |
| (-) CPRB | 47,50 | |
| **RECEITA LÍQUIDA** | **1.469,84** | **DRE** |

- Consumo responde por 44% da carga tributária: IPI + ICMS + ISS + PIS + COFINS + CPRB + CIDE + II + Taxas + IOF + FUST + FUNTTEL + Outros.
- Preponderância de cobrança POR DENTRO.
- Dos principais, apenas IPI é cobrado POR FORA.
- Há incentivos fiscais e cobrança antecipada (ST, monofasia) em diversas situações e cobrança centralizada nas ME e EPP.

# ALGUMAS DISTORÇÕES EXISTENTES. QUEREMOS MANTÊ-LAS?

IND no SIMPLES vende para COM no LP/LR

IND pg. DAS de 10,74%, sendo 1,5% de PIS+COFINS

COM aproveita crédito de 9,25%

**Quem pg. a diferença?**

IND/COM no LP vende para COM no LR

IND/COM (LP) pg. 3,65% de PIS+COFINS

COM (LR) toma crédito de 9,25% de PIS+COFINS

**Quem pg. a diferença?**

Compra de itens para uso e consumo não gera crédito de ICMS

Embalagem sem custo (direto) para o cliente

NÃO HÁ CRÉDITO de ICMS

Embalagem cobrada do cliente (diretamente)

HÁ CRÉDITO de ICMS

# EFEITOS INDESEJÁVEIS DO DISFUNCIONAL SISTEMA TRIBUTÁRIO, QUE PERDEU SEU SENTIDO!

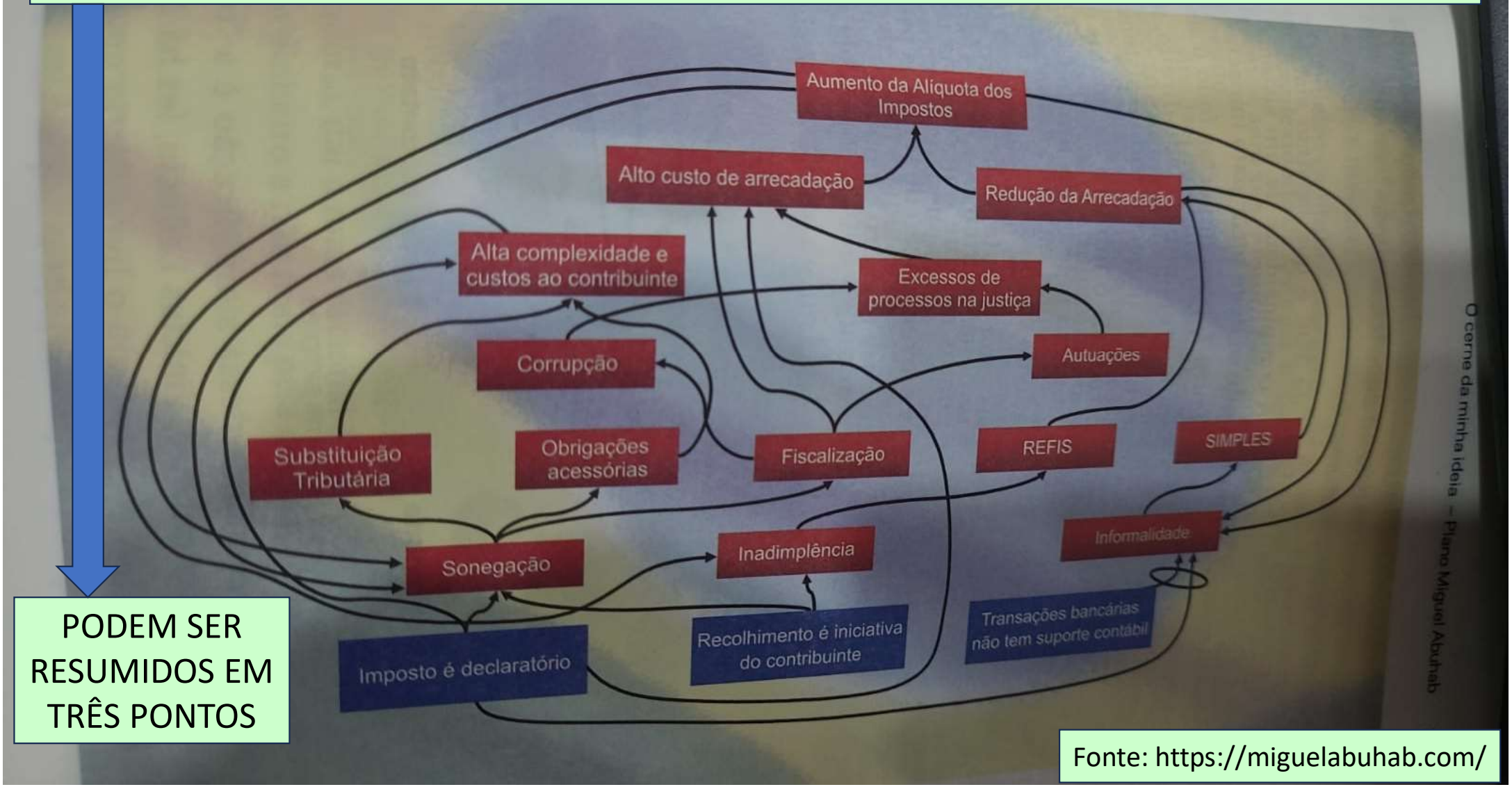


PODEM SER RESUMIDOS EM TRÊS PONTOS

Fonte: https://miguelabuhab.com/

# PARTE 2: A REFORMA TRIBUTÁRIA POSSÍVEL

1. Qual o ponto central do Processo de Reforma Tributária, que começou com a aprovação (e inclusão) da EC 132/23 na CF/88?

2. A transição precisa ser tão longa?

3. Como será a convivência de dois modelos entre 2026 e 2032?

4. A alíquota padrão do IVA-DUAL precisará ser definida agora?

5. Qual será essa alíquota, afinal?

# CARACTERÍSTICAS DESEJÁVEIS DE UM BOM SISTEMA TRIBUTÁRIO?

## SIMPLICIDADE

Base de incidência de contorno bem definido, regras de fácil compreensão e o mínimo de exceções e regimes especiais

## TRANSPARÊNCIA

Cidadão consegue identificar quanto contribui ao Estado, fazendo escolhas conscientes de políticas públicas e seu financiamento

## NEUTRALIDADE

Tributação não deve distorcer a forma de organização das atividades econômicas

## EQUIDADE

Cidadãos em situações equivalentes devem ser tributados de forma isonômica

# A Criação (finalmente) do IVA (Imposto sobre Valor Agregado) transformará o sistema tributário nacional?

O IVA é aplicado em 174 países do mundo, contando quase todos países da OCDE (União Europeia, Austrália, Chile, Coreia do Sul, Índia (recentemente), México, Canadá (IVA-DUAL, adaptado pelo Brasil) e outros

O DEBATE SOBRE A NÃO CUMULATIVIDADE PLENA DO IVA SEMPRE EXISTIU NA COMUNIDADE EUROPEIA. Há duas diretrizes a serem analisadas:

**TESTE DE CONSUMO**

Conexão direta e imediata restritiva: reconhece o direito ao crédito APENAS sobre a aquisição do bem ou serviço que seja direta e imediatamente relacionado à atividade do contribuinte.

**TESTE ECONÔMICO** (aplicado)

Conexão direta e imediata **AMPLIATIVA**: reconhece o direito ao crédito também sobre a aquisição do bem ou serviço que apesar de não se relacionar com a atividade empresarial em um primeiro momento, contribui de forma indireta para os fins almejados pelo contribuinte.

# REFORMA TRIBUTÁRIA – FASE 1 (CONSUMO)

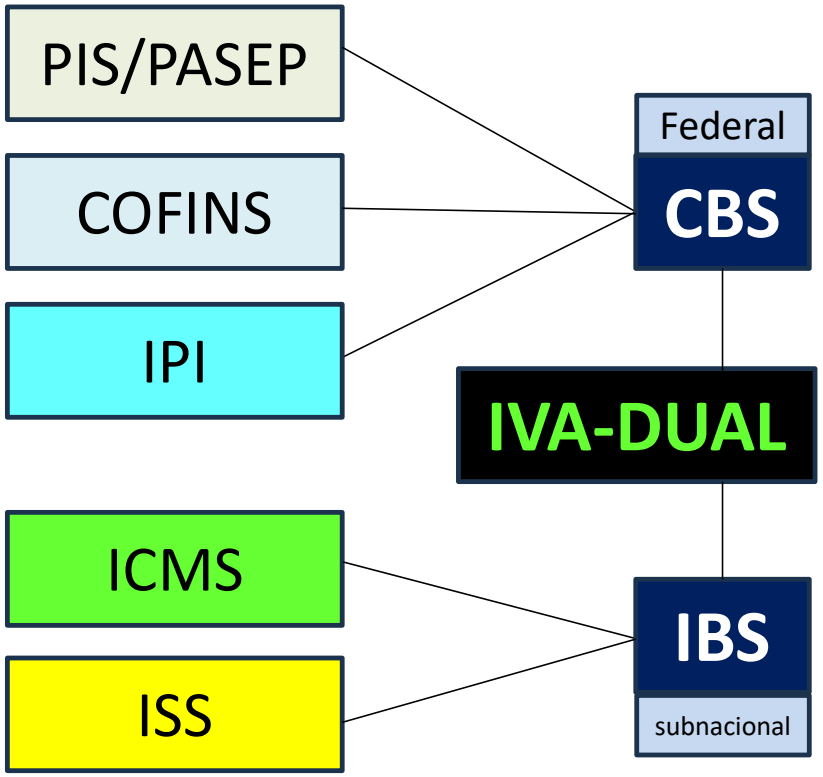


MUDANÇA CULTURAL, SÓ HÁ COBRANÇA EFETIVA DO **IVA** PARA O CONSUMIDOR FINAL

1. Transparência (cobrança por FORA);
2. Lei Complementar unificada (FG, BC, imunidades...);
3. Base ampla e Não Cumulatividade Plena, c/ recursos destinados ao local de DESTINO (consumo);
4. Tecnologia para simplificar o processo operacional e integrar o imposto com o caixa (Miguel Abuhab);
5. Alguns segmentos terão alíquotas reduzidas e regimes específicos (diferenciados); e
6. Retorno direto do IVA a quem precisa (cashback).

| | |
|---|---|
| **IMPOSTO SELETIVO - IS** | Cobrança Monofásica, sobre a "produção, extração, comercialização ou importação" de bens e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente, não sendo cobrado sobre energia elétrica e telecom. Entrará na BC do IVA-DUAL. |

Poderá ser cobrado **IPI** nos estados fora da ZFM sobre produtos lá fabricados.

## O QUE MUDA DE IMEDIATO COM A REFORMA TRIBUTÁRIA APROVADA

Por enquanto, NADA...O termo Lei Complementar é repetido 73x na EC nº 132. A Constituição de 1988 sofreu PROFUNDA MUDANÇA, mas na essência NADA MUDA POR ENQUANTO.

| | | |
|---|---|---|
| **2024 e 2025** | **JUNHO** - Leis Complementares regulando o IVA-DUAL, o IS e o Comitê Gestor | |
| | **MARÇO** - Envio Reforma da Tributação sobre a Renda e a Folha de Pg. | Desenvolvimento de Processo Digital (automático) para cobrança (e controle) do IVA-Dual. |
| **2026** | 0,1% de IBS (comitê gestor e fundos) + 0,9% de CBS, descontado de PIS+COFINS. | |
| **2027** | ▪ FIM de PIS+COFINS, com entrada (PLENA) em vigor da CBS + IS.<br>▪ Cobrança de 0,1% de IBS (0,05% estado + 0,05% ao município), descontando da CBS.<br>▪ IPI c/ alíq. zero, exceto produtos fabricados na ZFM (serão cobrados em outros estados). | |
| **2028** | 0,1% de IBS (0,05% EST/MUN). CBS e IS com alíquotas calibradas em relação a 2027 | |
| **2029 a 2032** | ▪ Redução de 10% ao ano das alíquotas e benefícios/incentivos fiscais de ICMS e ISS.<br>▪ Aumento gradual da alíquota do IBS proporcionalmente à redução de ICMS/ISS.<br>▪ Na transição, a CBS entrará na BC de ICMS e ISS (risco de judicialização). | |
| **2033** | Fim de ICMS/ISS e aplicação plena do IVA-DUAL (CBS + IBS) e do novo STN | |

# QUAIS SETORES/ATIVIDADES TERÃO ALÍQUOTA REDUZIDA NA REFORMA TRIBUTÁRIA?

1. Serviços de Educação e Saúde;
2. Dispositivos médicos e de acessibilidade para pessoas c/ deficiência;
3. Produtos de cuidados básicos à saúde menstrual;
4. Medicamentos;
5. Serviços de transporte público coletivo de passageiros rodoviário e metroviário de caráter urbano, semiurbano e metropolitano;
6. Alimentos destinados ao consumo humano;
7. Produtos e insumos agropecuários e aquícolas + produtos pesqueiros, florestais e extrativistas vegetais in natura;
8. Produtos de higiene pessoal e limpeza majoritariamente consumidos por famílias de baixa renda;
9. Produções artísticas, culturais, de eventos, jornalísticas e audiovisuais nacionais, atividades desportivas e comunicação institucional; e
10. Bens e serviços relacionados a soberania e segurança nacional, segurança da informação e segurança cibernética.

- LC não poderá fixar % diferente do definido (40% da alíquota);
- LC preverá redução em 100% (alíquota zero ou isenção) para:
  - Itens 2, 3, 4 e 5;
  - Produtos hortícolas, frutas e ovos
  - Serviços prestados por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) sem fins lucrativos;
  - Aquisição de automóveis para pessoas com deficiência e taxista;

Redução de 30% para Profissionais Liberais.

Como será o IMPACTO da REDUÇÃO no MEIO das cadeias produtivas?

# O QUE SERÃO OS REGIMES DIFERENCIADOS NA REFORMA TRIBUTÁRIA?

O Art. 156-A da CF/88, que cria o IBS (integrado a CBS, trazendo o IVA-DUAL), em seu § 6º diz que LC disporá sobre REGIMES ESPECÍFICOS de cobrança para:

| | |
|---|---|
| COMBUSTÍVEIS<br>e<br>LUBRIFICANTES | 1. Cobrada apenas uma vez;<br>2. Alíquotas uniformes, por unidade de medida; e<br>3. Gerará CRÉDITO quando adquirido para USO na empresa. |
| Serviços Financeiros, SAF, bens imóveis, plano de saúde, bares, restaurantes, parques de diversões e temáticos, hotéis, aviação regional, agências de viagens e turismo, sociedades cooperativas (opcional), Prognósticos e serviços de transporte coletivo de passageiros rodoviário intermunicipal e interestadual, ferroviário e hidroviário. | 1. Pode ter BC, regras de creditamento e alíquotas diferentes e ser cobrado sobre a receita, faturamento ou o valor agregado, com alíquota uniforme; e<br>2. É possível **NÃO conceder CRÉDITO** para a empresa que utilizar esses serviços. |
| Quando os itens forem utilizados no MEIO da Cadeia Produtiva, o NÃO CREDITAMENTO causará distorções. | |

# Mas, afinal, qual será a Alíquota desse IVA-DUAL

| Qual será a alíquota desse novo IVA-DUAL (CBS + IBS)? | Não será definida já. Alíquota Final será conhecida só em 2032 e poderá ser BEM MENOR que a projetada, por conta do crescimento econômico integrado com...<br>1) Processo eletrônico, com MUDANÇA CULTURAL e redução da sonegação;<br>2) Redução de distorções, regimes especiais e incentivos fiscais; e<br>3) Ajustes na tributação de patrimônio e renda (pessoal) e nos encargos sociais. |
|---|---|

**ALÍQUOTAS ATUAIS**

| TRIBUTOS | DENTRO | FORA |
|---|---|---|
| ICMS | 20,0% | 25,0% |
| ISS | 5,0% | 5,3% |
| PIS+COFINS | 9,3% | 10,2% |

**VOCÊ Pg. HOJE**

| ITENS | DENTRO | FORA |
|---|---|---|
| GELADEIRA | 32,8% | 48,9% |
| CHOCOLATE | 30,2% | 43,3% |
| BICICLETA | 34,0% | 51,5% |
| ALIMENTOS | 27,4% | 32,6% |

**PROJEÇÃO COM DADOS ATUAIS**

| Alíquota IVA-DUAL | MÍNIMO | MÁXIMO |
|---|---|---|
| Padrão (Cenário Base) | 20,7% | 22,0% |
| Padrão + 50% saúde e Educação | 21,6% | 23,0% |
| Padrão + Exceções Aprovadas | 25,5% | 27,0% |

# **PRODUÇÃO E VENDA DE X,** com 3 estados e 11 municípios (supondo IVA de 25%)

| IND-2 (Z) Taubaté-SP | IND-3 (W) Itajubá-MG | Prest. Serv. Quatis-RJ | Telecom Japeri-RJ | Light Rio de Janeiro-RJ |
|---|---|---|---|---|
| PV = R$ 600<br>IVA = R$ 150<br>PVF = R$ 750 | PV = R$ 400<br>IVA = R$ 100<br>PVF = R$ 500 | PV = R$ 100<br>IVA = R$ 25<br>PVF = R$ 125 | PV = R$ 120<br>IVA = R$ 30<br>PVF = R$ 150 | PV = R$ 180<br>IVA = R$ 45<br>PVF = R$ 225 |

Mão de Obra R$ 500 → **IND-1 (Porto Real-RJ) produz 3 unid.de X (Z + W)**
Gastou R$ 2 mil + R$ 350 (IVA) = R$ 2.350 ← Impostos, taxas e outros - R$ 100

IND-1 vende uma unidade para cada empresa, recebendo, de VOLTA, R$ 350 do IVA pg. nas suas compras.

| R$ 860 + R$ 215 IVA = R$ 1.075 | R$ 900 + R$ 225 IVA = R$ 1.125 | R$ 900 + R$ 225 IVA = R$ 1.125 |
|---|---|---|
| DIS - Resende-RJ | VAR1 – Valença-RJ | VAR2 – Pouso Alegre-MG |
| EPP - Lorena-SP<br>SIMPLES NACIONAL<br>PV = R$ 1.000<br>IVA = R$ 250<br>PVF = R$ 1.250 | <br>PV = R$ 1.200<br>IVA = R$ 300<br>PVF = R$ 1.500 | PF - Atibaia-SP<br> 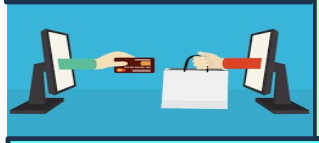 <br>PV = R$ 1.200<br>IVA = R$ 300<br>PVF = R$ 1.500 |
| DIS recebe R$ 215 de volta | VAR1 recebe R$ 225 de volta | VAR2 recebe R$ 225 de volta |

# O QUE VAI ACONTECER COM AS EMPRESAS DO SIMPLES

Permanecer pg. todos os tributos integrados no SIMPLES (IR + CSLL + CPP + IVA-DUAL)

X

Pg. os tributos integrados no SIMPLES (IR + CSLL + CPP, em torno de 50% da alíquota atual), mas pg. o IVA-DUAL separadamente.

Análise será caso a caso, dependendo do volume de compras, margem de lucro e outras variáveis, que devem ser analisadas pelo Profissional de Contabilidade.

| O Prestador de Serviços de Contabilidade sofrerá aumento de tributos? | ▪ Se for tributado pelo SIMPLES NÃO e pode passar a tornar o serviço mais atrativo, gerando créditos para seus clientes (alguns);<br>▪ Tributado pelo LP/LR dependerá do VOLUME de créditos, do tipo de cliente e da alíquota final, que só será definida em 2032. |
|---|---|

# REFORMA TRIBUTÁRIA – FASE 1 (PATRIMÔNIO)

**IPVA**

- ✓ Base muda para veículos terrestres, aquáticos e aéreos;
- ✓ Não cobrança para transporte, uso agrícola e pesca; e
- ✓ Alíquotas progressivas (tipo, valor, impacto ambiental).

**ITCMD**

- ✓ Tributação progressiva sobre doações e heranças;
- ✓ Permissão para maior cobrança s/ heranças no exterior;
- ✓ Cobrança do imposto no domicílio do DE CUJUS; e
- ✓ Isenção sobre doações a instituições sem fins lucrativos.

**IPTU**

Possibilidade de atualização mais rápida pelas prefeituras.

# ALGUNS PONTOS DE DÚVIDA E REFLEXÃO

- As operações de empresas do SIMPLES com Lucro Presumido ou Real;
- Perspectiva de alcance do IS, além de cigarros e bebidas e sua forma de cobrança;
- O processo de fiscalização da CBS/IBS e possíveis sobreposições;
- Regimes específicos e alíquotas reduzidas integradas nas cadeias produtivas;
- Como definir a cesta básica nacional e outros itens com alíquota zero;
- Definir operações de “USO e CONSUMO PESSOAL”, que não permitirão crédito do IVA DUAL (CBS+IBS);
- Elevado esforço fiscal da união;
- Proteção excessiva à ZFM;
- Longo tempo de convívio entre dois modelos BEM DIFERENTES (2027 a 2032).

# ALGUNS PONTOS DE DÚVIDA, PREOCUPAÇÃO E REFLEXÃO

Operações entre SIMPLES x LP/LR

Sobreposições na Fiscalização da CBS

Regimes específicos e alíquotas reduzidas integrados nas cadeias produtivas

Cesta básica e outros itens com alíquota zero

Proteção excessiva à ZFM (IPI)

O uso do Imposto Seletivo

Elevado esforço fiscal para união

Longo tempo de convívio dos dois MODELOS, com riscos de judicialização, além do risco político

Muito Obrigado!

# SÓ A EDUCAÇÃO TRANSFORMA!

- https://crcmg.org.br/
- https://www.crc.org.br/index.asp
- www.ipecrj.com.br
- INSTAGRAM: @professorpegas
- IPECRJ TV: https://www.youtube.com/channel/UCBmKmcCtjgDOf1evsAd8rjQ
- Linkedin: https://www.linkedin.com/in/paulo-henrique-p%C3%AAgas-92238a152/